



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
GABINETE DA REITORA

EDITAL Nº 131/2023/DRCA-DIR-UFMG

Processo nº 23072.263368/2022-52

EDITAL DE PREENCHIMENTO DAS VAGAS POR CHAMADAS, A PARTIR DA LISTA DE ESPERA PRIMEIRA EDIÇÃO DO SISU 2023 ~~COMPLEMENTAR~~ EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PARA ACESSO DOS CANDIDATOS SELECIONADOS PELO SISU AOS CURSOS PRESENCIAIS DE GRADUAÇÃO UFMG EM 2023.

A Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG), considerando os princípios da publicidade, da razoabilidade e da finalidade pública, bem como os critérios de conveniência e de oportunidade; e considerando ainda o que estabelecem a Resolução do Conselho Universitário nº 16, de 11 de agosto de 2015, a Portaria Normativa MEC nº 21, de 5 de novembro de 2012, a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, a Portaria Normativa MEC nº 18, de 11 de outubro de 2012, o Decreto nº 7824, de 11 de outubro de 2012, a Portaria Normativa nº 19, de 6 de novembro de 2014, a Lei nº 13.409, de 28 de dezembro de 2016, a Portaria Normativa MEC nº 9, de 05 de maio de 2017, a Portaria MEC nº 1117 de 1 de novembro de 2018 e o Edital nº 2/2023, do Gabinete do Ministro/MEC, de 26 de janeiro de 2023, Processo Seletivo SiSU - 1ª Edição de 2023, torna público o presente Edital e faz saber aos interessados que, após a(s) chamada(s) regular(es) do Sistema de Seleção Unificada (SiSU) - Primeira Edição de 2023, o preenchimento das vagas não ocupadas nos cursos presenciais de graduação será realizado observando-se os procedimentos descritos neste Edital.

1. DO TERMO DE ADESÃO AO SISU

1.1 Os candidatos interessados em concorrer às vagas disponibilizadas pela UFMG deverão cientificar-se das informações constantes do Termo de Adesão dessa Instituição ao SiSU, disponibilizado na página eletrônica <https://www.ufmg.br/sisu>.

1.2 Do referido Termo de Adesão, constam as seguintes informações:

- a) relação dos cursos e turnos participantes do Processo Seletivo SiSU - Primeira Edição de 2023, com os respectivos números de vagas e informações adicionais sobre o funcionamento dos cursos;
- b) definição das vagas a serem oferecidas no ano de 2023, por curso;
- c) número de vagas reservadas em decorrência do disposto na Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012;
- d) pesos e notas mínimas estabelecidos pela UFMG para cada uma das provas do Enem, em cada curso;
- e) relação dos documentos necessários para a realização do registro acadêmico e da matrícula dos candidatos selecionados, inclusive aqueles necessários à comprovação do preenchimento dos requisitos exigidos pela Portaria Normativa MEC nº 18, de 11 de outubro de 2012, e Portaria Normativa MEC nº 09, de 5 de maio de 2017.

2. DA LISTA DE ESPERA

2.1 Tendo em vista o disposto no Edital do Processo Seletivo do SiSU - Primeira Edição de 2023, do Gabinete do Ministro/MEC, ao fim da(s) chamada(s) regular(es) referente(s) ao citado processo seletivo, as vagas, eventualmente, não ocupadas serão preenchidas mediante a utilização prioritária da Lista de Espera SiSU/UFMG - Primeira Edição de 2023, disponibilizada pelo SiSU/MEC.

2.2 Para constar da Lista de Espera SiSU/UFMG - Primeira Edição de 2023, de que trata o item 2.1 deste Edital, o candidato deverá, obrigatoriamente, manifestar interesse na vaga por meio do sistema do SiSU, no portal <https://accessunico.mec.gov.br/sisu>, durante o período especificado no Edital do Processo Seletivo do SiSU - Primeira Edição de 2023, do Gabinete do Ministro/MEC.

2.3 As vagas de que trata este Edital serão preenchidas pelos candidatos que manifestarem, no sistema do SiSU, interesse em participar da Lista de Espera SiSU/UFMG - Primeira Edição de 2023. O candidato será classificado segundo a ordem decrescente das notas obtidas no Enem 2022, na opção de vaga para a qual se inscreveu, por local de oferta, curso e turno, bem como por modalidade de concorrência. Em caso de empate, serão considerados os mesmos critérios de desempate estipulados no Edital do Processo Seletivo do SiSU - Primeira Edição de 2023, da Secretaria de Educação Superior do MEC.

2.4 A manifestação de interesse do candidato em participar da Lista de Espera SiSU/UFMG - Primeira Edição de 2023 efetuada no sistema do SiSU, assegura ao candidato apenas a expectativa de direito à vaga ofertada no âmbito do SiSU, estando seu registro acadêmico e sua matrícula condicionados à existência de vaga e ao atendimento de todos os requisitos legais e regulamentares.

3. DAS CONVOCAÇÕES

3.1 O cronograma de inscrição, seleção e matrícula dos candidatos é o divulgado no Edital do Processo Seletivo do SiSU-Primeira Edição de 2023, do Gabinete do Ministro/MEC. A(s) chamada(s) regular(es) de convocação para o registro acadêmico e matrícula é(são) de responsabilidade do SiSU, conforme especificado no referido Edital.

3.2 Após a convocação dos classificados para registro acadêmico e matrícula, mediante a(s) chamada(s) regular(es) referente(s) ao Processo Seletivo SiSU - Primeira Edição de 2023 e a divulgação da Lista de Espera do Processo Seletivo SiSU - Primeira Edição 2023, as convocações posteriores de candidatos classificados serão de responsabilidade da UFMG e serão publicadas, **exclusivamente**, na página eletrônica <https://www.ufmg.br/sisu>. O candidato que estiver participando do Processo Seletivo SiSU - Primeira Edição de 2023 deverá acompanhar as eventuais convocações pela lista de espera na página eletrônica <https://www.ufmg.br/sisu>.

3.3 A convocação do candidato assegura apenas a expectativa de direito à vaga para a qual se inscreveu, estando seu registro acadêmico e sua matrícula condicionados à comprovação de atendimento dos requisitos legais e regulamentares, inclusive aqueles previstos na Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, e na regulamentação deste processo seletivo.

3.4 A UFMG reserva-se o direito de não enviar mensagem eletrônica e de não fazer, de qualquer outra forma, comunicação direta com os candidatos, sendo responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar, na página eletrônica <https://www.ufmg.br/sisu>, as etapas e os comunicados da UFMG quanto à ocupação das vagas pela Lista de Espera SiSU/UFMG -Primeira Edição de 2023.

3.5 A primeira convocação dos classificados em Lista de Espera SiSU/UFMG - Primeira Edição de 2023 será divulgada, **exclusivamente**, pelo Departamento de Registro e Controle Acadêmico (DRCA/UFMG), a partir do dia 13 de março de 2023, na página eletrônica <https://www.ufmg.br/sisu>.

4. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

4.1 A UFMG procederá à classificação geral dos candidatos na Lista de Espera SiSU/UFMG - Primeira Edição de 2023 e ao preenchimento das vagas, observando os seguintes critérios:

4.1.1 Primeiramente, as vagas destinadas à modalidade de ampla concorrência serão preenchidas por curso, segundo a classificação geral, de acordo com a nota final atribuída ao candidato, em ordem decrescente, em consonância com o inciso II do artigo 26 da Portaria nº 21, de 5 de novembro de 2012.

4.1.2 Após a ocupação das vagas de ampla concorrência, o preenchimento das demais vagas referentes a cada curso passará a ser feito mediante classificação, de acordo com a modalidade de reserva de vaga do candidato e com a nota final atribuída ao candidato, em ordem decrescente.

4.2 O candidato que, convocado para registro acadêmico, não apresentar a documentação pertinente à modalidade de vaga para a qual foi convocado, perderá o direito à vaga e, em hipótese alguma, será novamente convocado para ocupar vaga em curso de graduação da UFMG, no Processo Seletivo SiSU - Primeira Edição de 2023.

4.3 Em caso de empate, serão considerados os mesmos critérios de desempate estipulados no Edital do Processo Seletivo do SiSU - Primeira Edição de 2023, do Gabinete do Ministro/MEC.

4.4 Após cumpridos os critérios estabelecidos na Portaria Normativa MEC nº 18, de 11 de outubro de 2012, e Portaria Normativa MEC nº 9, de 5 de maio de 2017, as vagas reservadas, previstas na Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, e Lei nº 13.409, de 28 de dezembro de 2016, não ocupadas e sem candidatos aptos a ocupá-las na respectiva Lista de Espera SiSU/UFMG - Primeira Edição de 2023, passarão a ser preenchidas por candidatos da ampla concorrência.

4.5 Compete exclusivamente ao candidato certificar-se de que atende aos requisitos estabelecidos para concorrer às vagas reservadas, conforme disposto na Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, e na Lei nº 13.409, de 28 de dezembro de 2016, sob pena de perder o direito à vaga, no caso de ser selecionado.

5. DA CONFIRMAÇÃO DE INTERESSE DO CANDIDATO POR VAGA EM CURSO DE GRADUAÇÃO DA UFMG

5.1 Após a primeira convocação de candidatos classificados na Lista de Espera SiSU/UFMG - Primeira Edição de 2023, todos os candidatos classificados, relacionados na Lista de Espera SiSU/UFMG - Primeira Edição de 2023, que ainda não tiverem sido convocados para registro acadêmico e matrícula, independentemente de sua classificação, deverão confirmar seu interesse em continuar participando da Lista de Espera por vaga em curso de graduação da UFMG, no sistema da UFMG, exclusivamente, pela página do SISU/UFMG <https://www.ufmg.br/sisu>, do dia 10 de março de 2023 até às 23 horas e 59 minutos, horário oficial de Brasília, do dia 14 de março de 2023. O candidato deve imprimir seu comprovante de confirmação de interesse por meio do sistema da UFMG.

5.2 O candidato que não confirmar no sistema da UFMG seu interesse em continuar participando da Lista de Espera por vaga em curso de graduação da UFMG, no período estabelecido no item 5.1, não poderá fazê-lo em outra data, pois será considerado formalmente desistente e não será convocado para ocupar vaga prevista neste Edital.

5.3 A UFMG não se responsabilizará por confirmação de interesse não efetivada por quaisquer motivos de ordem técnica relativos a computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação, procedimento indevido, bem como por outros fatores que impossibilitem a

transferência de dados, sendo de responsabilidade do candidato acompanhar todos os procedimentos descritos no item 5.1.

5.4 As chamadas subsequentes de excedentes obedecerão, rigorosamente, à ordem de classificação dos candidatos que tiverem confirmado seu interesse em continuar participando da lista de espera por vaga em curso de graduação na UFMG e serão divulgadas na página eletrônica <https://www.ufmg.br/sisu>.

6. DO REGISTRO ACADÊMICO E DA MATRÍCULA EM ATIVIDADES ACADÊMICAS CURRICULARES DOS CANDIDATOS CONVOCADOS EM LISTA DE ESPERA SISU/UFMG - PRIMEIRA EDIÇÃO DE 2023

6.1. Os candidatos convocados para Registro Acadêmico deverão efetuar, primeiramente, o registro acadêmico, **via internet**, e imprimir o respectivo comprovante. As instruções para o registro acadêmico, *via internet*, e para o procedimento obrigatório de apresentação de documentos do registro acadêmico e matrícula dos candidatos classificados serão divulgadas juntamente com as convocações da Lista de Espera do SiSU/UFMG - Primeira Edição de 2023, exclusivamente, na página eletrônica <https://www.ufmg.br/sisu>.

6.2 O procedimento obrigatório de apresentação de documentos do registro acadêmico e a matrícula inicial em atividades acadêmicas curriculares dos candidatos classificados na Lista de Espera SiSU/UFMG - Primeira Edição de 2023 serão realizados, *via internet*, conforme as instruções que serão divulgadas juntamente com as convocações da Lista de Espera do SiSU/UFMG - Primeira Edição de 2023, na página eletrônica <https://www.ufmg.br/sisu>.

6.3 As demais orientações referentes ao registro acadêmico e matrícula em atividades acadêmicas curriculares seguem o disposto no Edital do Processo Seletivo para Acesso dos Candidatos selecionados pelo SiSU aos Cursos Presenciais de Graduação da UFMG em 2023.

6.4 O preenchimento da(s) vaga(s) não ocupada(s) será feito pelo DRCA/UFMG, observando o disposto no presente Edital e no Edital do Processo Seletivo para Acesso dos Candidatos selecionados pelo SiSU aos Cursos Presenciais de Graduação da UFMG em 2023, mediante convocações de outros candidatos aprovados, a serem divulgadas na página eletrônica <https://www.ufmg.br/sisu>.

6.4.1 A vaga originada no decorrer do ano de validade do Processo Seletivo SiSU/UFMG - Primeira Edição de 2023, em virtude de desistência formal ou indeferimento na análise das modalidades de vaga, qualquer que seja a origem ou natureza da desistência ou do indeferimento, será preenchida no decorrer do ano letivo obedecendo, rigorosamente, à ordem de classificação dos candidatos que tiverem confirmado seu interesse em continuar participando da lista de espera por vaga em curso de graduação na UFMG e serão divulgadas na página eletrônica <https://www.ufmg.br/sisu>.

6.5 Perderá automaticamente o direito à vaga e será considerado formalmente desistente o candidato classificado que não efetuar o registro acadêmico, *via internet*, e que não atender o procedimento obrigatório de apresentação de documentos do registro acadêmico e matrícula nas datas estabelecidas para a realização desses procedimentos, ou, ainda, que não apresentar a documentação prevista no Edital do Processo Seletivo para Acesso dos Candidatos selecionados pelo SiSU aos Cursos Presenciais de Graduação da UFMG em 2023, bem como no Anexo I do referido Edital, quando for o caso, e no Termo de Adesão ao SiSU - Primeira Edição de 2023.

6.6 Os candidatos ao Processo Seletivo SiSU - Primeira Edição de 2023 não convocados para registro acadêmico deverão ficar atentos às chamadas para ocupação de vagas a partir da lista de espera. Todas as informações serão divulgadas, exclusivamente, pela página eletrônica <https://www.ufmg.br/sisu>.

6.7 Uma vez encerrado o período de matrículas de 2023, conforme determinado na Resolução Complementar nº 03/2012 do Conselho Universitário e a Resolução nº 1/90 do Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão/CEPE, as vagas porventura não ocupadas mediante a utilização da Lista de Espera

SiSU/UFMG - Primeira Edição de 2023 serão providas por meio dos processos seletivos de ocupação de vagas remanescentes, regulamentadas pela Resolução do CEPE nº 14/2018, de 9 de outubro de 2018, que dispõe sobre o provimento de vagas remanescentes nos cursos de graduação da UFMG.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 A UFMG reserva-se o direito de alterar o conteúdo deste Edital, responsabilizando-se por divulgar qualquer alteração na página eletrônica <https://www.ufmg.br/sisu>.

7.2 É de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar, na página eletrônica <https://www.ufmg.br/sisu>, eventuais alterações referentes ao Processo Seletivo SiSU - Primeira Edição de 2023.

7.3 A inscrição do candidato no Processo Seletivo do SiSU - Primeira Edição de 2023 implica sua concordância com as normas estabelecidas nos seguintes documentos: Lei 12.711/2012, de 29 de agosto de 2012; Decreto nº 7824/2012, de 11 de outubro de 2012; Portaria Normativa MEC nº 18, de 11 de outubro de 2012, Portaria Normativa MEC nº 21, de 6 de novembro de 2012; Termo de Adesão da UFMG ao SiSU - Primeira Edição de 2023; Edital do Processo Seletivo do SiSU - Primeira Edição de 2023 da do Gabinete do Ministro/MEC; Edital do Processo Seletivo para Acesso dos Candidatos selecionados pelo SiSU aos Cursos Presenciais de Graduação da UFMG em 2023 e com o presente edital.

7.4 É de responsabilidade do candidato o acompanhamento das convocações efetuadas pela UFMG para preenchimento das vagas a partir da lista de espera, observando prazos, procedimentos e documentos exigidos para registro acadêmico e matrícula, estabelecidos no Edital do Processo Seletivo para Acesso dos Candidatos selecionados pelo SiSU aos Cursos Presenciais de Graduação da UFMG em 2023, inclusive datas, horários e locais de atendimento definidos nas instruções para os procedimentos presenciais obrigatórios, a serem publicadas na página eletrônica <https://www.ufmg.br/sisu>.

7.5 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação da UFMG.

7.6 Continuam vigentes os dispositivos contidos no Edital do Processo Seletivo para Acesso dos Candidatos selecionados pelo SiSU aos Cursos Presenciais de Graduação da UFMG em 2023.

7.7 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 31 de janeiro de 2023

Profa. Sandra Regina Goulart Almeida
Reitora da UFMG



Documento assinado eletronicamente por **Alessandro Fernandes Moreira, Reitor em exercício**, em 08/02/2023, às 12:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 2051935 e o código CRC **EB3CC851**.
